



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO N.º ARQ.0007/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

*Aprova as **orientações e normas**
relacionadas às **Atividades Docentes**
do Câmpus Araraquara.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária do dia 25 de agosto 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as **orientações e normas relacionadas às Atividades Docentes** do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

MARCEL PEREIRA SANTOS

Publicado em

01/09/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Normativas para as Atividades Docentes do Câmpus Araraquara

Estabelece orientações e normas relacionadas às Atividades Docentes para o Câmpus Araraquara.

Art 1º. Este documento possui os seguintes objetivos:

- 1) Orientar docentes, coordenadores de cursos e Comissões para Avaliação de Atividade Docente - CAADs do Câmpus Araraquara do IFSP, em situações não previstas ou abertas na Resolução n.º 109/2015 de 4 de novembro de 2015.
- 2) Normatizar casos omissos ou abertos da Resolução n.º 109/2015.

Art 2º. Conforme Art. 11º da Resolução 109/2015, cada docente deve prever no mínimo 1 (uma) hora semanal para *Atendimento ao Aluno*.

§ 1º. O Câmpus Araraquara define que o *Atendimento ao Aluno* será realizado em 1 (uma) hora semanal de trabalho.

§ 2º. O docente que optar por dedicar-se a mais de 1 (uma) hora semanal ao *Atendimento ao Aluno* deverá justificar no PIT a razão pela qual solicita essa jornada.

§ 3º. Cabe às CAADs analisar a justificativa e a real necessidade da extensão do horário de *Atendimento ao Aluno*, podendo indeferir o pedido caso não haja justificativa coerente ou demanda dos cursos.

§ 4º. Constatada a demanda, os coordenadores dos cursos podem solicitar às CAADs a extensão do horário de *Atendimento ao Aluno* para docentes que atuam no curso que coordena, caso haja disponibilidade dos mesmos.